

DECRETO Nº 226/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.989/2012, de 25/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica SUAS		
3.3.90.14	Diárias no País	31934	3.000,00
0824400242.110	Proteção Social Especial (PSE)		
3.3.90.14	Diárias no País	31935	3.000,00
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.14	Diárias no País	31936	3.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por anulação das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31934	3.000,00
0824400242.110	Proteção Social Especial (PSE)		
3.3.90.30	Material de Consumo	31935	3.000,00
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31936	3.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda